

MENSAGEM Nº 396

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.085, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Empresa de Comunicação Sampaio Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Brasília, 26 de junho de 2024.



EM nº 00122/2023 MCOM

Brasília, 17 de maio de 2023

Apresentação: 28/06/2024 09:25:00.000 - MESA

MSC n.396/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.017930/2014-29, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16859/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00145/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.085, de 10 de abril de 2023, publicada em 12 de maio de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SAMPAIO LTDA (CNPJ nº 10.889.111/0001-54), nos termos da Portaria nº 131, datada em 25 de novembro de 1964, publicada em 30 de novembro de 1964, e renovada pelo Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2000, publicado em 2 de outubro de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 156, de 2005, publicado em 8 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Palmeira dos Índios, estado de Alagoas.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 9085, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Apresentação: 28/06/2024 09:25:00.000 - MESA

MSC n.396/2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017930/2014-29, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16859/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00145/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SAMPAIO LTDA (CNPJ nº 10.889.111/0001-54), nos termos da Portaria nº 131, datada em 25 de novembro de 1964, publicada em 30 de novembro de 1964, e renovada pelo Decreto s/n, de 29 de setembro de 2000, publicado em 2 de outubro de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 156, de 2005, publicado em 8 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2023, às 18:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10850160** e o código CRC **C72F30A1**.

Referência: Processo nº 53900.017930/2014-29

Documento nº 10850160

